



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DE INSPEÇÃO CORRECIONAL REALIZADA NO SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS DE CAXIAS DO SUL.

PERÍODO CORRECIONAL.

Foi designado o período de 03 a 05 de maio de 2011 para realização da Correição Periódica Ordinária no Serviço de Distribuição dos Feitos de Caxias do Sul, conforme Edital nº 35/2011, situada à Rua da Vindima, nº 303. Foram cientificados da realização da Correição a Juíza Diretora do Foro, os Juízes da Primeira, Segunda, Terceira e Quarta Varas do Trabalho e o Ministério Público. Estabelecido, ainda, o dia 04 de maio de 2011, no horário das 16h às 17h, para atendimento dos advogados, partes e demais interessados daquela jurisdição.

EQUIPE CORRECIONAL.

Compuseram a equipe correcional a Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **ROSANE SERAFINI CASA NOVA**, acompanhada da Chefe de Gabinete Raquel Gibrowski Faé e dos Assistentes Jussara Chamorro Petersen, Isabel Cristina Silveira Osório e Hilda Cristina Britto Macedo.

CORPO FUNCIONAL .

A equipe correcional foi recebida pelo Diretor da Distribuição de Feitos e Coordenador da Central de Mandados Claudio Zambenedetti. Integram, ainda, a lotação da unidade inspecionada a Analista Judiciário Sandra Nívea Frozza Saldanha e os Técnicos Judiciários Adelir Jorge Nunes dos Santos, Alexandre Caetano Nodari (Assistente de Diretor de SDF), Celso Luiz Meneguzzi, Lazaro Martins Acosta (Segurança), Marcell Gomes Teixeira, Maria Alice Santrovitsch, Maurício Finokiet e Ronnie Kotler (Agente Administrativo).

INÍCIO DOS TRABALHOS.

Após verificação do cumprimento das disposições regimentais, foi dado início aos trabalhos da correição, cujo período de avaliação é de 15 de abril de 2010 a 03 de maio de 2011.

ROTINAS.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Em consulta ao sistema *InFOR*, verifica-se que o Serviço de Distribuição dos Feitos de Caxias do Sul, em **02 de maio de 2011**, já havia realizado a unificação dos dados cadastrais de **99,53% das reclamadas, 97,60% dos advogados e 100% dos Órgãos Públicos**, em atenção ao disposto nos artigos 41 e 42, seus incisos e parágrafos, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional deste Tribunal. Do exame do Boletim Estatístico da Unidade Judiciária verifica-se que, no período de 15/04/2010 a 02/05/2011 (242 dias), foram recebidos e distribuídos às quatro Varas do Trabalho de Caxias do Sul um total de 7486 (sete mil, quatrocentos e oitenta e seis) processos, com uma média de 1871 (um mil, oitocentos e setenta e um) para cada uma daquelas unidades. A média diária de processos distribuídos à 1ª Vara do Trabalho foi de 7,67, à 2ª Vara do Trabalho foi de 7,71, à 3ª Vara foi de 7,68 e à 4ª Vara foi de 7,88. Neste período, pela natureza das ações, observou-se a distribuição, considerando as quatro Varas, de 04 Ações Anulatórias, 20 Ações Cautelares, 17 Ações Civis Coletivas, 30 Ações Civis Públicas, 23 Ações de Cobrança de Contribuição Sindical, 1 Ação de Cobrança de Honorários, 292 Ações de Consignação, 10 Ações de Cumprimento, 246 Ações de Indenização, 06 Ações Declaratórias, 04 Ações Possessórias, 12 Cartas de Ordem, 29 Cartas de Sentença, 793 Cartas Precatórias, 40 Embargos de Terceiro, 04 Inquéritos, 08 Mandados de Segurança, 6 Outros, 01 Protesto, 4745 Reclamatórias pelo Rito Ordinário, 1103 Reclamatórias pelo Rito Sumaríssimo, 89 TEE Outros e 3 TEE ajuste de conduta MPT.

Segundo informações do Diretor do Serviço de Distribuição dos Feitos, os advogados utilizam o sistema de Pré-Cadastramento de Petições iniciais sem maiores problemas. As petições recebidas pelo correio são distribuídas “de ordem” sem cadastramento. A distribuição dos processos às Varas do Trabalho é realizada todos os dias no final da tarde. A unificação dos dados é realizada sem problemas, sendo que todas as Varas do Trabalho tem os mesmos endereços e nomes de reclamadas nos cadastros. Refere o Diretor que o arquivo está muito bem organizado. **Sugere que seja feito livro eletrônico de carga de advogados e peritos.**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Encaminhe-se a sugestão do Diretor do Serviço de Distribuição dos Feitos quanto a elaboração de livro eletrônico de carga de advogados e peritos à Assessoria de Informática da Corregedoria.

EXAME DOS LIVROS.

1. LIVRO-CARGA DE ADVOGADOS E PERITOS.

O livro carga de advogados e peritos apresenta bom estado de conservação, ocorrendo a última correição em 13.04.2010. Foram observadas as seguintes incorreções: ausência de rubrica no campo devolução (nº ordem 47); rasura da data de devolução, sem certidão (nº de ordem 98); rasura no campo telefone, sem certidão (nº ordem 110 e 226); ausência de inutilização dos espaços em branco (nºs de ordem 90, 110, 111, 112, 124, 154, 162, 178, 207, 208, 209, 210, 212 e 230); ausência de rubrica no campo entrega de processos (nº ordem 130 e 216); ausência de endereço (nº ordem 162); rasura na data de entrega, sem certidão (nº ordem 172); rasura no campo observações relativo ao número de volumes, sem certidão (nº ordem 193); número de ordem rasurado, sem certidão (nº de ordem 256); data rasurada, sem certidão (nº ordem 260); rasura no número da OAB (nº ordem 261).

DETERMINA-SE ao Diretor do Serviço de Distribuição dos Feitos que regularize as situações acima apontadas.

2. LIVRO-CARGA DAS VARAS E REMESSA DE PROCESSOS DESARQUIVADOS

O referido livro foi examinado a partir de 13/04/2010, data da última correição até 17/11/2010 quando passou a ser eletrônico. O livro está em ordem de data de remessa, apresentando bom estado de conservação. Apresenta as seguintes irregularidades: espaços em branco não inutilizados às fls. 23, 25, 26, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55,56, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 65 e 66.

Considerando que o livro já se encontra findo, não há determinações a serem feitas.

INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS.

As instalações da Vara do Trabalho inspecionada são compatíveis com as suas necessidades, bem como os servidores lotados nessa unidade estão



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

bem orientados para a consecução de suas atividades. Também os equipamentos disponíveis mostram-se adequados ao trabalho realizado.

ATENDIMENTO AOS INTERESSADOS.

Na forma do disposto no Edital de Inspeção Correcional Ordinária, a Desembargadora Vice-Corregedora Regional colocou-se à disposição para atendimento das partes, advogados e demais interessados, no dia 04 de maio de 2011 das 16h às 17h, não tendo havido comparecimento de nenhuma das pessoas acima citadas.

RECOMENDAÇÕES GERAIS.

Tendo em vista que a correção de procedimentos não se exaure na presente inspeção correcional, e em atendimento à Consolidação de Provimentos da Corregedoria deste Tribunal, recomenda-se ao Diretor do Serviço de Distribuição dos Feitos, sob a supervisão da Juíza Diretora do Foro, que continue diligenciando na manutenção atualizada dos registros eletrônicos, de modo a possibilitar o conhecimento efetivo e atual dos andamentos processuais. E, ainda, siga observando os prazos legalmente previstos para a prática dos atos gerais afetos à sua Unidade, incluídos aqueles determinados pela Direção do Foro, para o atendimento do que estabelece o artigo 122 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria deste Tribunal.

RECOMENDAÇÕES FINAIS.

O Diretor do Serviço de Distribuição dos Feitos deverá dar imediata ciência a todos os servidores lotados na Unidade Judiciária dos provimentos e determinações expedidos por esta Corregedoria Regional, em especial ao contido na presente ata de inspeção, estabelecendo-se o prazo de **60 (sessenta) dias** para informar sobre a adoção das medidas necessárias ao integral cumprimento das determinações.

AGRADECIMENTOS E ENCERRAMENTO.

A Exma. Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região e sua equipe de correição agradecem a colaboração de todos os participantes dos trabalhos correcionais, não só pela presteza no atendimento das solicitações, bem como pela forma cordial e atenciosa com que foram recebidos, registrando, ainda, sua satisfação em verificar a dedicação e o



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

zelo dos servidores da unidade na realização dos serviços. E, para constar, é lavrada a presente ata que eu, Raquel Gibrowski Faé, Chefe de Gabinete da Desembargadora Vice-Corregedora, , subscrevo, sendo assinada pela Exma. Desembargadora Vice-Corregedora Regional.

ROSANE SERAFINI CASA NOVA
Desembargadora Vice-Corregedora Regional